

ADITAMENTO Nº 078 /2025

**TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA
DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP E
A LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**

QUADRO RESUMO DESTE ADITAMENTO	
01	PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0003799-2
02	CONTRATO Nº: 318/2024, firmado em 22/11/2024
03	CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.002.395/0001-12, com sede nesta Capital, na Rua Apeninos, nº 429, conjunto 302, Aclimação, CEP 01533-000, neste ato representada por seu procurador Sr. William de Almeida, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.625.975 SSP/SP e inscrito no CPF nº 185.220.048-03, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Floriano de Godói, nº 304, Jardim Brasil, CEP 02227-260.
04	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão no Estacionamento da COHAB-SP, situado à Avenida Prestes Maia, nº 300 – Subprefeitura Sé (Lajão).
05	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.237.013,55 (um milhão duzentos e trinta e sete mil treze reais e cinquenta e cinco centavos).
06	PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, consoante Ordem de Início dos Serviços – OIS
07	ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS (OIS): Nº 46/2024 Início em: 22/11/2024 Conclusão prevista: 21/03/2025
08	DO(S) ADITAMENTO(S) ANTERIOR(ES): 08.1 – Termo de Aditamento nº 026/2025, firmado em 21/03/2025, para prorrogar o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, com início em 22/03/2025 e termo final em 20/05/2025.
09	TÉRMINO PREVISTO PARA O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 20/05/2025
10	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/05/2025, com termo final previsto para 19/07/2025, adotando as partes novo Cronograma Físico-Financeiro, que integra o presente sob a forma de anexo.
11	TERMO FINAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITAMENTO: 19/07/2025.
12	FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL: §1º, inciso I e §2º, todos do artigo 57, da Lei nº 8.666/ 1993 e com apoio na Cláusula Quarta do ajuste.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 03 do Quadro Resumo que inaugura este instrumento (doravante “Quadro Resumo”), aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato** identificado no Campo 02 do Quadro Resumo (doravante “Contrato”), o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 12 do Quadro Resumo, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1. Por força do Contrato identificado no Campo 02, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no Campo 04, pelo valor e prazo expressos respectivamente nos Campos 05 e 06, tendo sido a OIS emitida nos termos do Campo 07, todos do Quadro Resumo que inaugura este Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) ADITAMENTO(S) ANTERIOR(ES)

2.1. O Contrato foi objeto do(s) Termo(s) de Aditamento identificado(s) no Campo 08 do Quadro Resumo, do que resultou o deslocamento do termo final do prazo de execução contratual para a data indicada no Campo 09 do Quadro Resumo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Considerando as justificativas declinadas no processo SEI identificado no Campo 01 do Quadro Resumo, as partes, de comum acordo, aditam o Contrato para os fins e nos termos consignados no Campo 10 do Quadro Resumo, ficando o termo final do prazo de execução contratual prorrogado para a data constante do item 11 do

Quadro Resumo, sem alteração do valor contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

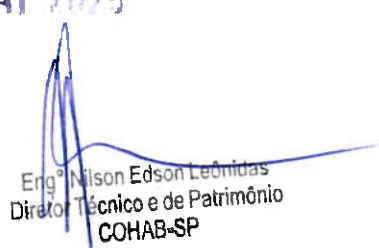
4.1 A CONTRATADA se obriga a adequar a garantia, se exigida no Contrato, e seguros a que porventura se obrigou, de modo a se compatibilizarem com as alterações contratuais promovidas por meio do presente aditamento.

4.2. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente todas as condições e disposições do Contrato original e do(s) Aditamento(s) anterior(es), se houver, e que neste não tenham sido objeto de alteração.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, **20 MAI 2025**

PELA COHAB-SP:

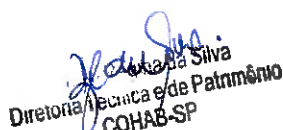

Eng.º Nilton Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP


José Alexandre Isídio
Diretor de Participação
COHAB-SP

PELA CONTRATADA:

WILLIAM DE
ALMEIDA:18
522004803
Assinado de forma
digital por WILLIAM DE
ALMEIDA:1852200480
Dados: 2025.05.20
14:34:28 -03'00'

TESTEMUNHAS:


Juliana da Silva
Diretora Técnica e de Patrimônio
COHAB-SP


Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP



COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO
SÃO PAULO, DITEC/SUBR/GORCT

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA ADITIVO

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

LOCAL: AVENIDA PRESTES MAIA, 300 - SÉ - SÃO PAULO - SP
EMPRESA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A

CNPJ: 04.002.395/0001-12
PROCESSO: 7610.2024/0003799-2
CONTRATO: 0318/24

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO CONTRATO	%	ACUMULADO ATÉ 150	DIAS		
					180	210	240
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	119.245,43	9,64%	84.720,41	34.034,88	13.524,85	6.965,29
2.0	COBERTURAS	184.256,43	14,90%	119.646,32	42.278,22	9.212,83	13.119,06
3.0	ELÉTRICA	552.702,41	44,68%	268.997,32	180.736,62	82.905,37	20.063,10
4.0	PINTURA	165.709,69	13,40%	12.440,55	41.431,67	49.712,91	62.124,56
5.0	SANITÁRIOS	180.772,17	14,61%	94.954,65	75.296,58	10.520,94	37.48%
6.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	34.327,42	2,78%	16.005,35	10.668,49	4.734,51	2.919,07
TOTAL SIMPLES				576.764,60	384.446,46	170.611,41	105.191,08
				46,63%	31,08%	13,79%	8,50%